



[3º TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912456927, QUE ENTRE SI FAZEM MATOZINHOS CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MATOZINHOS CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 20.229.423/0001-95	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: MATOZINHOS GABINETE DO PRESIDENTE		
Endereço: R OITO DE DEZEMBRO 400 CENTRO		
Cidade: MATOZINHOS	UF: MG	CEP: 35.720-000
Endereço Eletrônico: assessoriajuridica@camaramatozinhos.mg.gov.br / DIRETORIAADMINISTRATIVA@MATOZINHOS.MG.LEG.BR	Telefone: (31) 3712-1169	
Representante Legal: CESAR ANTONIO PEREIRA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG6495101	CPF: 884.918.206-63

CONTRATADA:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312	
Representante Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri – Gerente de Suporte Comercial - GESUP/SPI		
RG: 43.309.179 – SSP/SP	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais		



RG: 27.631.325-2 – SSP/SP

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12(Doze) meses, de 10/03/2024 até 10/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.01.01.031.0101.2001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 24/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 24/01/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45844767** e o código CRC **F2D143EA**.

Referência: Processo nº 53123.003101/2019-21

Belo Horizonte - 18/12/2023

SEI nº 45844767